



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE RESULTADOS DE CHAMAMENTO

Secretaria Municipal de Cultura 1

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EDITAL SEMED

Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer - SEMED 2

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 2

AVISO DE RESULTADOS

AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

– LEI ALDIR BLANC A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público o Resultado da Chamamento Público nº 003/2021-CPL/PMAAP, que tem por objeto a seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão incentivo, via financiamento, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, de forma a movimentar a produção cultural do Município Alto Alegre do Pindaré/MA, referente ao Processo Administrativo nº 255/2021 - Sec. Municipal de Cultura, com o CREDENCIAMENTO dos habilitados no quadro abaixo:

Categoria - Atividades formativas/Exposição de Artesanato			
Nº	NOME	CPF	SEGMENTO
01	ELIELMA LOPES SANTOS	040.109.953-94	ARTESÃ
02	JOSE RIBAMAR MORAIS FILHO	610.039.883-42	ARTESÃ
03	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	002.569.873-78	ARTESÃ
04	JEYSSA FERNANDA DOS SANTOS SOUSA	093.594.089-80	ARTESÃ
05	BRUNO DA SILVA SOUSA	622.055.323-32	AUDIOVISUAL

Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de dezembro de 2021. **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES** Presidente da CPL/PMAAP

AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

– LEI ALDIR BLANC A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público o Resultado da Chamamento Público nº 003/2021-CPL/PMAAP, que tem por objeto a seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão incentivo, via financiamento, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, de forma a movimentar a produção cultural do Município Alto Alegre do Pindaré/MA, referente ao Processo Administrativo nº 255/2021 - Sec. Municipal de Cultura, com o CREDENCIAMENTO dos habilitados no quadro abaixo:

Categoria - Apresentação de Grupos			
Nº	NOME	CPF	SEGMENTO
01	GILDEFLAN DE ARAUJO	619.883.483-	GRUPO - MANGABA

	23	
--	----	--

Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de dezembro de 2021. **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES** Presidente da CPL/PMAAP

AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

– LEI ALDIR BLANC A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público o Resultado da Chamamento Público nº 003/2021-CPL/PMAAP, que tem por objeto a seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão incentivo, via financiamento, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, de forma a movimentar a produção cultural do Município Alto Alegre do Pindaré/MA, referente ao Processo Administrativo nº 255/2021 - Sec. Municipal de Cultura, com o CREDENCIAMENTO dos habilitados no quadro abaixo:

Categoria - Apresentações Solo / Dupla			
Nº	NOME	CPF	SEGMENTO
01	LUCIVANE SANTOS ARAUJO	572.018.543-72	FOTOGRAFO
02	RAFAEL DIAS DE SOUSA	607.548.723-94	CANTOR, MÚSICO, COMPOSITOR E PRODUTOR
03	MACIEL SILVA DA CONCEIÇÃO	614.658.713-30	MÚSICO
04	MARCELO RODRIGUES VIANA	609.281.643-14	FOTOGRAFO
05	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	008.961.643-06	CANTORA
06	FELIPE ALMEIDA DE AZEVEDO	609.248.863-90	PRODUTOR DE EVENTOS
07	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	932.840.913-04	MÚSICO
08	LEONARDO DOS SANTOS COSTA	611.444.503-04	MÚSICO
09	FRANCISCO FERREIRA	336.517.283-15	SOLO

Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de dezembro de 2021. **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES** Presidente da CPL/PMAAP

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº 333/2021 – Sec. Saúde. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Saúde torna público que realizará no dia **11/01/2022 às 09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria de Saúde**

CLAY REGAZZONI
RIBEIRO

TORRES:72023597234

Assinado digitalmente por CLAY
REGAZZONI RIBEIRO
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Data: 2021.12.27 17:45:56 -03'00'

da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA, sob o sistema de Registro de Preços, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br - UASG - 980108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Alto Alegre do Pindaré (MA), 27 de Dezembro de 2021. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP**

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021
Processo Administrativo nº 311/2021 A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, através do seu Pregoeiro comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição sob demanda de pneus para atender a frota veicular da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, anteriormente marcada para às 09h00 horas do dia 28 de Dezembro de 2021, fica adiada até a data de 11 de janeiro de 2022 às 14hs. Alto Alegre do Pindaré (MA), 27 de dezembro de 2022. **Francival Veloso Fernandes Pregoeiro Oficial.**

EDITAL - SEMED

EDITAL DE INSCRIÇÃO 02/2021, NO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA (PBU) PARA O PROCESSO SELETIVO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.

A prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA, através da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer SEMED, com base na Lei municipal nº 021/2020, de 22 de maio de 2020, ratificada pela Lei nº 047/2020, de 22 de novembro de 2020, torna público o presente Edital para o processo seletivo de concessão de bolsas de estudo, destinados a acadêmicos de Instituições Estaduais e Federais que se enquadrem nas condições previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O programa Bolsa Universitária concederá bolsas de estudo, no valor de 500,00 (quinhentos reais), aos bolsistas, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, habitação, material escolar e transportes.

1.2. Assegura-se aos deficientes físicos um percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponíveis no programa, desde que preencham os requisitos descritos no regulamento. Não havendo candidatos para preenchimentos das vagas, as mesmas serão preenchidas por outros candidatos da ampla concorrência.

1.3. As vagas ofertadas pelo programa serão substitutivas, ou seja, no caso da exclusão de um ou mais dos beneficiários do programa (PBU), por descumprimento dos incisos descritos no artigo 12 do regulamento. Será realizado um novo processo seletivo para o preenchimento da (s) vaga (s). O valor do benefício será creditado mensalmente na conta do beneficiário ou de seu responsável legal.

2. DA VALIDADE DAS BOLSAS

2.1. O benefício concedido por este programa terá validade do curso em matrícula, podendo ser revogada por descumprimento dos incisos descritos no art.12 do regulamento do programa (PBU).

3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

3.1. Os critérios básicos para concessão das bolsas de estudo obedeceram aos seguintes itens.

- Ter renda familiar per capita que não ultrapasse 1.000,00 (Hum mil reais).
- Estar regularmente matriculado em curso de nível superior em instituição Federal ou Estadual no âmbito do território nacional.
- Residir no Município Alto Alegre do Pindaré.
- Ter cursado ensino fundamental e médio em escolas públicas

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o processo seletivo do Programa Bolsa Universitária (PBU) será feita de forma presencial diretamente na Secretaria de Educação Esportes e Lazer, situada na rua Rio Branco s/nº centro, dia 28/12/2021, das 08 às 12 e 14 às 18 horas, através do preenchimento de formulários e entrega de documentos a coordenação do programa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (CÓPIAS)

5.1. Os candidatos às bolsas de estudo do programa deverão apresentar os seguintes documentos.

- RG.
- CPF
- Título de eleitor e último comprovante de votação, declaração de justificação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral.
- Diploma ou declaração de conclusão do ensino médio.
- Comprovante de renda. (Definir tipo de comprovante)
- Comprovante de matrícula em curso de nível superior em instituições Federais/Estaduais.

- Comprovante de conta bancária.
- Comprovante de residência.
- Certificado de reservista (candidato do sexo masculino).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo para concessão do benefício (bolsa de estudo) será feito pelo núcleo de coordenação do programa (PBU) e serão observados os seguintes dados.

- Índice de carência econômico-financeira, definida via regulamento.
- Comprovação das declarações constantes no formulário de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate será observada a seguinte ordem de critérios:

- Menor renda familiar.
- Maior nota do ENEM.
- Maior nota na soma das três médias finais do ensino médio em Língua Portuguesa.
- Maior nota na soma das três médias finais do ensino médio em Matemática.
- Maior idade.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato no processo seletivo de bolsas de estudo, implica na aceitação do disposto no regulamento do Programa Bolsa Universitária e este Edital.

8.2. Durante a análise do processo seletivo, a coordenação do programa poderá solicitar outros documentos comprobatórios considerados relevantes, para compreensão da situação econômica do grupo familiar do candidato.

8.3. A documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição, ficará arquivada como forma de cadastro no programa, sob a responsabilidade da coordenação para legitimação do processo seletivo.

9. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
27/12/2021	Publicação do Edital
28/12/2021	Inscrições
29/12/2021	Análise dos documentos
29/12/2021	Resultado Preliminar
30/12/2021	Resultado Final
30/12/2021	Homologação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2021. REF.: Processo nº. 084/2021 – RDC nº 04/2021 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Urbanização de vias com pavimentação em bloquete e execução de tanque séptico e sumidouro em área onde serão construídas 33 unidades habitacionais padrão residencial no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, referente ao item 01 – Pavimentação em bloquete - **VALOR GLOBAL: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.00.16.482.0190.1028.0000.544.4.4.90.51.00 / 02.11.00.15.451.0181.1027.0000.535.4.4.90.51.00 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 9 (nove) meses a partir do recebimento da ordem de serviço - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.581, de 11 de Outubro de 2011, Lei nº 12.462, de 4 de Agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e LUCAS SAMIR COSTA MOTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de dezembro de 2021. Emanuel Diniz De Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA**

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2021. REF.: Processo nº. 084/2021 – RDC nº 04/2021 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO

CLAY REGAZZONI
RIBEIRO

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI
RIBEIRO TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234, c=BRI, o=ICP-Brasil,
ou=presencial,
email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Data: 2021.12.27 17:46:16 -03'00'

PINDARÉ/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA** e a empresa **CONSTRUTORA COSTA R LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.749.808/0001-92 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Urbanização de vias com pavimentação em bloquete e execução de tanque séptico e sumidouro em área onde serão construídas 33 unidades habitacionais padrão residencial no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, referente ao item 02 – Fossas sépticas e sumidouros - **VALOR GLOBAL:** R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.00.16.482.0190.1028.0000.544.4.4.90.51.00/ 02.11.00.15.451.0181.1027.0000.535.4.4.90.51.00 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato **PRAZO DE EXECUÇÃO:** será de 9 (nove) meses a partir do recebimento da ordem de serviço - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.581, de 11 de Outubro de 2011, Lei nº 12.462, de 4 de Agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela **CONTRATANTE** e **ACÁCIO BARBOSA MOURA JÚNIOR**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de dezembro de 2021.
Emanuel Diniz De Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

CLAY REGAZZONI
RIBEIRO
TORRES:72023597234

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI
RIBEIRO TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=presencial, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Data: 2021.12.27 17:46:29 -03'00'

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344